



SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	02 de outubro de 2024	HORÁRIO	09 h às 18:00 h
LOCAL	Sede do CAU/SP - Espaço de videoconferência, 5º andar		

PARTICIPANTES	Hainra Asabi Alves Costa	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Francisco Otaviano Merli do Amaral	Membro
	Iara Ribeiro de Barros Camacho	Membro
	Luiz Antonio Cortez Ferreira	Membro
	Lucas Ricardo Cestaro	Suplente no Exercício da Atividade
	Jane Marta da Silva	Membro
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora Adjunta
ASSESSORIA	Marcela Cristina Castilho - Gerente Administrativo	
	Marília Shiroma - Analista Técnica I	

COMUNICAÇÕES

Responsável	Andreia de Almeida Ortolani
Comunicado	A conselheira Andréia relatou sua participação em uma reunião no CAU-BR, que abordou a questão do assédio. Durante o encontro, foram compartilhados diversos relatos sobre o aumento de casos de assédio envolvendo colaboradores dos CAU-UF. Além disso, discutiu-se a responsabilidade dos vice-presidentes e a questão dos escritórios descentralizados.

ORDEM DO DIA

1	Regulamentação complementar para a eficiência dos procedimentos de relatoria, leitura, votação e deliberação de processos
---	--

Fonte	CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
	Decidiu que será feita uma relatoria para ser apresentada em 30 dias e o conselheiro Luiz Antônio Cortez Ferreira foi escolhido por unanimidade, através da Deliberação nº 040/2024 - Regulamentação complementar para a eficiência dos procedimentos de relatoria, leitura, votação e deliberação de processos.

2	Reuniões Ordinárias descentralizadas COA-SP
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	<p>Foi deliberado que a COA-SP realizará, ainda este ano, três reuniões ordinárias nos escritórios descentralizados, visando que seus membros conheçam as estruturas físicas, administrativas e as necessidades específicas de cada um. Foram selecionados os escritórios de Ribeirão Preto, Santos e Bauru para a realização dessas reuniões.</p> <p>O conselheiro Lucas sugeriu que, além da análise das regionais para o ano de 2024, seja discutido para 2025 um calendário semelhante, contemplando os escritórios que não foram visitados por outras comissões e/ou por ações da presidência.</p> <p>Conforme a Deliberação nº 042/2024, foram estabelecidos os seguintes escritórios e datas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15ª Reunião Ordinária na cidade de Ribeirão Preto, em 13 de novembro de 2024;• 16ª Reunião Ordinária na cidade de Santos, em 4 de dezembro de 2024;• 17ª Reunião Ordinária na cidade de Bauru, em 11 de dezembro de 2024

3	Contribuições para minicampanhas e eventos CCOM
Fonte	CCOM-CAU/SP
Relator	Item retirado de pauta

4	Aprovação da reprogramação orçamentária 2024
Fonte	GFIN/COP-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
	Foi apresentada aos conselheiros a reprogramação orçamentária de 2024, previamente aprovada em plenária. Os conselheiros ficaram responsáveis por analisar a planilha, visando contribuir para a elaboração do orçamento de 2025, considerando que o CAU está em fase de planejamento orçamentário para o próximo ano.

5	Contribuições para projeto de leis Federais ao CAU-BR
Fonte	CAU/BR

Relator	Hainra Asabi Alves Costa
	<p>A conselheira Andreia questionou quais ações estão sendo realizadas pelo setor de Relações Institucionais do CAU-SP em relação à política no estado de São Paulo. Ressaltou que as comissões têm recebido essas pautas de maneira pouco assertiva, muitas vezes com prazos muito curtos, dificultando uma análise mais aprofundada e a possibilidade de oferecer contribuições mais qualificadas.</p> <p>O conselheiro Lucas informou que as questões relativas às mudanças climáticas estão sendo acompanhadas junto à ALESP, e destacou que, se o CAU está envolvido nesse tema, também deve participar de outras pautas relacionadas às Relações Institucionais. Ele mencionou a importância de temas críticos, como as mudanças no Estatuto da Cidade e no Código Ambiental, que impactam diretamente os arquitetos e urbanistas. Muitos desses projetos buscam retirar direitos dos profissionais da área, justificando o pedido de apoio vindo do CAU-BR. Lucas lembrou que, embora o CAU-BR tenha uma estrutura de trabalho, ela é significativamente menor que a do CAU-SP, que possui mais recursos e capacidade. Por fim, sugeriu que seja feita uma leitura detalhada e levantados os principais pontos relacionados à COA-SP.</p> <p>Foi decidido que será realizada uma reunião extraordinária no dia 09/10/2024, conforme processo 00179.005442/2024-96 de forma online, para tratar de quatro temas de competência da COA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tema: PL 5680/2013 – Hainra e Iara• Tema: SUG 37/2023 CLP – Jane• Tema: PL 1938/2023 – Lucas• Tema: PL 1004/2011 – Luiz Antonio e Francisco.

6	O Plano de Atividades 2025 (Orçamento)
Fonte	GFIN/COP- CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa

lara questionou o ponto 4 da Deliberação nº 033/2024-CD-CAU/SP, que trata da limitação para a criação de novas câmaras temáticas. Ela levantou preocupações quanto à rigidez imposta por essa medida, que poderia inviabilizar discussões sobre novos temas relevantes. Em complemento à fala de lara, o conselheiro Éderson expressou sua preocupação, afirmando que considera temerário estabelecer a proibição de abertura de novas câmaras temáticas. Ele argumentou que, caso surja um assunto de extrema importância que exija uma análise mais detalhada e específica, a não criação de novas câmaras pode resultar em uma abordagem insuficiente ou superficial do tema, prejudicando o papel do CAU de se posicionar e agir de maneira eficaz em questões cruciais.

Além disso, Éderson destacou que a flexibilidade na estrutura organizacional é fundamental para garantir que o CAU-SP possa responder adequadamente a novas demandas que emergem no campo da arquitetura e urbanismo, especialmente em um cenário em que mudanças legislativas, sociais e ambientais são constantes. A falta de flexibilidade, imposta pelo ponto 4 da Deliberação nº 033/2024-CD-CAU/SP, pode, portanto, engessar as atividades do Conselho, limitando sua capacidade de adaptação e, conseqüentemente, comprometendo a qualidade das discussões e das decisões que impactam diretamente os arquitetos, urbanistas e a sociedade em geral.

Com isso, a preocupação de ambos os conselheiros gira em torno da necessidade de manter a abertura para a criação de novas câmaras temáticas, caso surjam temas de relevância que necessitem de um olhar mais especializado, sem que o Conselho fique restrito por uma decisão anterior que, embora busque organização, pode acabar limitando a capacidade de atuação do CAU em questões futuras.

EXTRAPAUTA

1	Prorrogação da Subcomissão - adequação da Res. nº 238 CAU/BR e Port. nº 205 CAU/S
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
	Considerando a ausência de quórum, por dificuldades tecnológicas nas reuniões previamente agendadas; Conforme Deliberação nº 041 aprovaram: 1- A Prorrogação do prazo por mais 45 dias a partir desta data. 2- Alterar as datas previamente aprovadas na deliberação 0282978, para os dias 07/10 (tarde); 23/10/2024 3- Será mantido o conselheiro Ederson da Silva como responsável pela subcomissão para elaboração do relatório e apresentação dos trabalhos; 4 - A composição permanecerá com os participantes Ederson da Silva, Jane Marta, lara Camacho e Luiz Cortez;



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 06/12/2024, às 17:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CB87A085** e informando o identificador **0360087**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005013/2024-19

0360087v20